



PARTE OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

Expedients do Dia 20 de Agosto.

A'os commandantes das fortalezas de Santa Cruz, e barra do sul, e ao official encarregado do registro do porto, remetendo-lhe para sua intelligencia e execucao copia do officio dirigido pela Presidencia ao doutor chefe de policia relativo aos abusos que resultão de serem recebidas a bordo dos navios passageiros, sem que se mostrem legalmente desembaraçados; cujo officio se acha publicado no Conciliador n.º 32 de 25 do corrente.

DIA 21.

A' camara municipal da villa de S. José, extranhando-lhe o não ter accusado a recepção do officio, e ordem da Presidencia de 30 de Junho que convocava a nova assembléa legislativa provincial.

A'o Juiz de Paz de S. Francisco, respondendo ao seu officio de 12 do corrente; declara-lhe S. Exe. que, não obstante não ter a camara municipal d'aquella cidade, como lhe cumpria, expedido as ordens

FOLHETIM.

PIQUILLO ALLIAGA

OU OS

Mouros no Reinado de Felipe III

V.

A ESTALAGEM DE DOM SOCORRO. (*)

O tenente pôz-se a imitar o assobio dos toureadores, no começo dos combates de touros; depois fingindo querer, com elles, mais exercitar o furioso animal, saccou um lenço vermelho que tinha na mão esquerda, e com a direita fazia voltar a correa por cima de sua cabeça. Todo o circo applaudiu com uma gargalhada a este no-

(*) Vide — O Conciliador — n. 32. •

para ter lugar a eleição, no respectivo municipio, dos membros da assembléa legislativa provincial, no dia seguinte ao em que se fizesse a do deputado geral em virtude da ordem da Presidencia de 30 de Junho, que lhe foi remittida com officio circular da mesma data, será convenientemente, que nesse assumpto vá de accordo e pi o que foi praticado pela camara da Capital, na conformidade da lei.

DIA 23.

A'o commandante su exier interino de guardas nacionaes da Laguna, comunicando-lhe que nesta data foi mandado passar a effectivo para a 4.ª companhia do 4.º batalhão, o capitão aggregado da mesma Victor Pereira Nunes.

A'o commandante da companhia de Livaldos, mandando informar o officio do administrador do correio, acerca de hum officio dirigido directamente pelo sargento commandante do destacamento da Laguna, ao Exm. ministro da guerra.

A' Thesauraria, para informar sobre o que representa o commandante militar de Lages, officio de 24 de Julho, relativo aos vencimentos por elle adiantados aos guardas allí destacados, por não ter recebido em tempo a ordem para despachar o destacamento.

A'o official encarregado do registro do

vo e engenhoso gracejo do tenente, e este, animado pelos bravos da assembléa, dirigiu-se cambaleando para Piquillo, e deu-lhe uma pancada com a correa.

Piquillo lançou-se por sua vez sobre elle, e com toda a força cravou-lhe a faca.

O tenente cahiu dando um grito de raiva. Os bandidos arrojaram-se sobre Piquillo, agarraram-o e atiraram-o ao chão: dez punhaes estavam levantados sobre elle, e iam ferir-o.

— Suspendei! exclamou o capitão; por todos os Santos de Hespanha, suspendei! o combate foi leal e o golpe bem dado.

— Optimamente dado! respondeu Caralo com um gemido.

— Bravo! Piquillo, bravo! continuou o capitão, sem dar attenção ao seu tenente, e vós, senhores, por São João Baptista, meu padroeiro, cuidado, não toqueis neste camaradinho, que acaba de mostrar pela primeira vez para quanto presta; agora que o

porto, ordenando-lhe que, de accordo com a secretaria da policia, se encarregue de fazer cumprir as disposições dos artigos 80, 81, 82, 85, e o final do 97 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842.

Comunicou-se ao doutor chefe de policia, em resposta ao seu officio de 17.

A'o capitão do porto, devolveu-lhe os papeis que acompanharam o seu officio de hontem, e recommendando-lhe que novamente informe sobre a petição de José Ramos da Silva, sem que para isso precise da parecer de qualquer authoridade subalterna da camara municipal, que nenhuma intervenção tem neste caso. Outro sim, que havendo já findado o prazo marcado pela capitania, para que os donos das madeiras as retrassem das praias, e lugares necessarios ao tranzito, e commodidade publica, informe se tem-se dado cumprimento ao edital que para esse fim foi publicado.

Circular, às camaras, e juizes de direito da 1.ª e 2.ª comarcas da provincia, remetendo copias do aviso, abaixo transcripto, expedido pelo ministerio do Imprio.

4.ª Secção — Rio de Janeiro — Ministerios dos Negocios do Imperio em 1.º de Agosto de 1849.

Hum e Exm. Sr. — Vendo-se p' los requerimentos que por esta Secretaria de Estado sobem à Augusta Presença de Sua

magistade já lambem sangue, affianç que hade ser um dos nossos. Vem cá, Piquillo, e vós, leve a Caralo, para que vá curar-se.

— Pais sim, respondeu o tenente; tomovos porém por testemunhas de que hade elle tambem travar conhecimento com o ferro de meu punhal.

— São negocios vossos, replicou friam nte o capitão; avial-os-eis como entenderdes. Depois, em quanto levarão o tenente:

— Estas vendo, disse a Piquillo com um ar prazenteiro, e como um mestre que dá conselhos a seu discipulo, o golpe foi muito embaixo, era necessario ferir mais em cima.

Deste dia em diante, João Baptista mostrou-se não menos cruel, não menos brutal, isto era-lhe impossivel, porém mais communicativo com o seu joven aprendiz. Tinha por muito tempo perdido esperanza; julgando porém então ver que se podia fazer delle alguma cousa, tractava-o desvellido como um objecto precioso, que devia

Magestade o Imperador, para a obtenção de Carta de Naturalisação de cidadão Brasileiro, que se não observão algumas das disposições da Lei de 23 de Outubro de 1832, cuja omissão, alem de não dever ser tolerada, pelo respeito que he devido às leis do Estado, tende a enfraquecer a garantia que a mesma lei procurou estabelecer com a prescripção das formalidades a observar, e dos deveres a cumprir pelos estrangeiros que pretendessem formar parte da Familia Brasileira.

Ha o Mesmo Augusto Senhor por hem que V. Exc. expeça as necessarias ordens. 1.º para que nenhum estrangeiro, à excepção dos mencionados no artigo 2.º da citada lei, seja admittido a faser perante a respectiva camara municipal a declaração exigida pelo §. 3.º do artigo 1.º, nem para tal fim se conceda despacho, sem que o pretendente prove previamente por documento legal, ou por justificação no juizo de az. os requisitos dos paragraphos 1.º, e 2.º do dito artigo 1.º, como ordena o artigo 5.º, fazendo-se menção desta prova no termo que se lavrar: 2.º para que ao preferirem a sentença de habilitação de que trata o artigo 6.º, e sem a qual não pode ser requerida a carta de naturalisação segundo o artigo 7.º, sejam os juizes de Paz escrupulosos no exame dos requisitos que a lei exige para se julgar habilitado o habilitando, e no da prova que offerecer, a qual deve constar ou de documentos legaes nos termos do referido artigo 5.º, ou de depoimentos de testemunhas produzidos no seu juizo, que he o privativo para tomar e julgar as habilitações requeridas pela citada lei, como he expresso no mencionado artigo 6.º. Outro sim recommendará V. Exc. às camaras municipais a exacta observancia dos artigos 4.º, 9.º, 10.º, e 11.º da sobredita lei, que tem cabido em esquecimento na maxima parte dos municipios. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução.

Deos Guarde a V. Exc. — Visconde de Monte Alegre. — Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina.

DIA 24.

Portaria, nomeando para servir no com

nm dia, fazer-lhe honra, sentimento com que elle pouco se preocupava, porém prestar-lhe importantes serviços a elle Joao Baptista Balsero, unica pessoa no mundo, para quem tinha o capitão seu tanto de amizade e de afeição.

Piquillo, apesar de sua mocidade e da sua inexperiencia, começou pois entim a comprehender que caminho seguia e que guias lhe eram dados. Semelhante descoberta o encheu de horror, despertou n'um instante em seu coração todos os bons instinctos, que a natureza nelle havia posto, e, como diz a Escripura, impediu de crescer o joio e as más erva, que já ameaçavam abafar o fermento. E todavia ainda não o tinham iniciado em todos os mysterios da Ordem; sómente, e vista a estima que o capitão lhe tributava, nada mais delle occultavam, nem mais receiavam gracejar em sua presença: nada porém lhe confiavam e continuavam a delle exigir submissão ain-

panhia de Invalidos ao alferes da 3.ª classe do exercito Joao José Pinheiro.

Communicou-se ao nomeado, ao commandante da companhia, e a Thesouraria.

Portaria, concedendo dous meses de licença ao alferes da 1.ª companhia do 7.ª batalhão da 4.ª legião de guardas nacionaes Vicente Rodrigues Pereira, para ir ao Rio de Janeiro.

Ao capitão do porto, devolvendo-lhe os papeis que acompanharão o seu officio desta data, e extrahindo-lhe a maneira pouco comedida por que se dirige à Primeira Authoridade da Provincia, a qual não necessita que lhe asseverem submissão às suas advertencias, porque é esse hum dever que tem de cumprir como empregado será subordinado. Quanto a petição de José Ramos da Silva, sendo como informa, deve faser cumprir o regulamento da Capitania do Porto.

DIA 25.

Portaria, dispensando do cargo de primeiro supplente do subdelegado do districto do Ribeirão, na conformidade da proposta do doutor chefe de policia, em officio de 13 do corrente, ao cidadão Manoel Vieira de Aguiar, e nomeando para o substituir ao cidadão Antonio Ignacio da Silva.

Dita, dispensando do cargo de segundo supplente, por passar a primeiro do referido subdelegado do Ribeirão, ao dito cidadão Antonio Ignacio da Silva, e nomeando para o mesmo cargo ao cidadão Francisco Luiz Martins.

Communicou-se aos mencionados cidadãos, e ao doutor chefe de policia.

Dita, concedendo tres meses de licença para ir à Cidade de S. Francisco, ao guarda do batalhão de artilheria de guardas nacionaes, Pedro José Soares, que principará a gosal-a quando partir, e cessará logo que volte.

da mais cega, ainda mais passiva obediencia. E ter-lhe-ia sido tanto mais perigoso falar, quanto tinha agora um inimigo mortal, decido a nada perder-lhe.

Todavia, quando chegavam à noite viajantes, tinham-o encarregado de preparar o bello aposento de damasco vermelho, que sempre excitava sua curiosidade e sua inquietação; pois uma tarde julgava ver sobre as alfaías algumas nodos de sangue; nada porém tinha ao depois confirmado suas suspeitas; o aposento era arejado por duas janellas, dando uma para o bosque e outra para o pateo; o quarto era perfeitamente feixado, e a porta mesma feixava-se por dentro com optimos ferrolhos, cuja bulha ouvia-se de fóra; cada viajante, ao recolher-se para deitar-se, não deixava com effeito de os feixar.

Todavia, como já dissemos, Piquillo por mais que cedo se levantasse e fizesse sentinella do alto do quarto em que residia, e que era

Falla que o Vice Presidente da Provincia o Dr. Severo Amorim do Valle recitou no acto da abertura da Assembléa Provincial no dia 1.º de Março de 1849.

CONTINUAÇÃO DO N. 32.

SOCCOROS E SAUDE PUBLICA.

He o Imperial Hospital da Caridade à cargo da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, o unico estabelecimento pio que ha nesta capital, e em toda a Provincia: sua receita proveniente da renda dos predios, e das apolices, taxas sobre marinheiros, deixas em testamentos, esmolas, prestações da Fazenda Provincial, alugueis de escravos, e indemnisações de curativos, montou no ultimo anno do 1.º de Julho de 1847 ao ultimo de Junho de 1848, a 5:672,485, que forão applicados à sua despeza, no mesmo periodo, inclusive 137,7015 reis, pagamento que se fez à Silverio Ferraz Pinto de Sá, por conta da quantia de 532,495, de que era credor, pelos snpprimentos feitos em 1843 a 1844, em que servio de thesoureiro da Irmandade. Este, porem, acha-se inteiramente quite do resto dessa divida, que foi já satisfeita pela Provedoria com os 250,000 reis decretados no § 7.º do artigo 1.º da Lei do Orçamento corrente.

Existião no Hospital no ultimo de maio de 1847, trinta e oito doentes, 30 homens, e 8 mulheres; entrarão do 1.º de Junho seguinte a 31 de maio de 1848, sendo 122 homens e 32 mulheres; sahirão medicados, 99, 83 homens e 16 mulheres, morrerão 19 homens, e 7 mulheres, e ficaram existindo no ultimo de Maio proximo passado, 22 homens e 8 mulheres.

Segundo a exposição do Provedor da Irmandade no acto da posse da nova Moeda, em 30 de Junho, que, com o balanço e relatório que exige, vos serão transmitidos, o Patrimonio do Hospital consiste principalmente, em apolices da divida publica, na importancia de treze contos de reis, havidas com o producto de predios, vendidos, que produzem annualmente 780,000; esta, e a pequena prestação do cofre provincial, he a unica renda infallivel, que tem o Hos-

o proprio celleiro da casa, quasi nunca via partirem no dia seguinte os viajantes chegados na vespera, sobre tudo quando seu trem, sua despeza ou sua roupas os annunciavam como pessoas ricas ou distinctas.

Piquillo havia feito mais outra observação. O dono da casa fazia companhia a seus hospedes durante a ceia; acabada esta, retiravam-se elles para seu quarto, e o capitão ficava a beber; depois, quando tinha bebido uma ou duas horas, em vez de ir deitar-se, o que teria sido muito natural, deacia à adega, e subia poucos instantes depois sem trazer garrafas nem cangirão de vinho.

Isso, sim, não era natural, e, perdendo esperanza de explicar este mysterio com as unicas forças de sua intelligencia, Piquillo tinha muitas vezes de longe espiado o capitão pela escada. Tinha-o visto descer à adega, abrir a porta com uma das chaves que costumava trazer, e deixar mesmo o seu molho de chaves nesta porta. Ah! ha-

pital; e sendo certo que suas despesas augmentão todos os annos na razão da população, acho, mui digno da philantropia d'esta Assembléa, e proprio da protecção, que ella soube sempre dar a tão pio estabelecimento, proporcionar-lhe os meios de poder preencher os lins, sem gravame dos bemfazejos membros da Irmandade que aceitão por pura piedade, o oneroso cargo de thesoureiro.

Não vos a conselho o augmento da prestação, em vista de tantas outras precisões a que tendes de occorrer: por isso e conjunctamente com quaesquer outros meios que possa suggerir-vos a vossa piedade e amor dos pobres, tenho que muito coadjuvaria as despesas do Hospital a concessão de pequenas Loterias facéis na extracção, e aliviadas, como estão, pela Lei Geral n.º 514 de 28 d'outubro ultimo do imposto de 8 por cento.

Tem estado parado o magnifico Edificio do novo Hospital, por se haver esgotado a esmola dada por Suas Magestades Imperiaes, com que foi principiado, e alguma quantia que até então existia em caixa da taxa de tonelagem, aguarda-se que corrao as Loterias concedidas pela Assembléa Geral, para dar-se andamento a esta obra, já tão necessaria pela pequenez, e estado de ruina em que se acha o velho Hospital, no qual aliás alguns reparos se tem já feito.

Cento e nove são os Expostos, cuja creação está a cargo da sobredita Irmandade dos Passos, e a divida da mesma creação já sobe a 4.372.320 reis, segundo a relação que me foi ministrada. Tanto para a creação como para pagamento da divida, não tem a Irmandade receita alguma alem das consignações concedidas nas leis annuaes de orçamento, d'onde he facil ver-se, que já mais poderá ser amortisada a divida existente, que pelo contrario, cresce annualmente, por serem como são diminutas as consignações para semelhantes despesas.

(Continua)

Viam parado tanto elle proprio como suas descobertas. Um dia somente, e tanta era a sua curiosidade, que teve a arrojada idéa de proseguir, de descer atraz do capitão, e de acompanhá-lo até quasi ao fundo desta adega mysteriosa: tinha já levado a mão à chave, e ia dar-lhe volta... faltou-lhe porém animo: julgando ouvir bulha, subiu apressado a escada, e de volta ao seu celeiro, atirou-se todo tremulo sobre os feixes de feio que compunham sua cama e toda a sua alfaiá.

Dahi em diante, nunca mais se atrevêra a repetir essa tentativa, e provavelmente esse mysterio devia sempre durar para elle; pois o capitão preparava-se para deixar dahi a alguns dias a estalagem, cuja reputação, que não era das melhores, começava a espalhar-se pelos arredores.

Meditando novos projectos, de que tinha dado parte a seus amigos, Balsero cejava uma vez com todos os seus, menos todavia

CIRCULAR.

Pela Administração Geral dos Correios desta Provincia se faz publico o Aviso da Directoria Geral dos Correios do Imperio, abaixo transcripto, para conhecimento dos mestres de navios.

Numero 20. — Em additamento ao meu officio de 6 de março sob n.º 10, lhe participo, que pelo Ministerio do Imperio foram expedidas as precisas ordens ao da Marinha, para que a Capitania (1) do Porto dessa Provincia não permita a sahida de qualquer embarcação, quer pela barra do Sul, quer pela barra do Norte, sem apresentar o bilhete dessa Administração datado da vespera da sahida; obstando assim o abuso de que V. S.ª deu conta no seu officio de 21 de Janeiro sob n.º 7; como tudo foi communicado a esta Directoria, por Aviso de 27 do passado.

Deos Guarde a V. S.ª — Directoria Geral dos Correios, 3 d'Abril de 1848.

Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.

Sr. José Agostinho Alves d'Araujo, administrador do Correio de Santa Catharina.

EDITAES.

O Dr. Severo Amorim do Valle, juiz de direito da 1.ª comarca, e chefe de policia da Provincia de Santa Catharina.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, que pelo Ex.ª Presidente da Provincia, me foi dirigido o officio do theor seguinte:

Sendo obvios os abusos, que resultão de se receberem passageiros a bordo de quaesquer embarcações com o titulo de brasileiros indistinctamente, podendo

(1) A attribuição dada a Capitania do Porto, passou a ser exercida pelo official do Registo do Porto, por Aviso do Ministerio do Imperio de 4 de novembro de 1848.

o tenente Caralo. Estava este quasi são da sua ferida, e sua volta muito assustava o pobre Piquillo; porém, embora estivesse em plena convalescença, o tenente tinha preferido ficar no seu quarto; pedira somente que lhe mandassem tres garrafas de vinho, prometendo não beber se não uma. As tres garrafas tinham-lhe sido levadas, e Caralo, sentado diante de uma mesa, bebia lentamente e a pequenos tragos, como convém a um convalescente; porém, apesar do licor vermelho que alegrava o seu côpo, o ar carrancudo do tenente provava que tramava, lá consigo, alguns projectos de vingança.

O capitão e os seus bebião à saude de seu camarada ausente, e festejavam galhardamente uma esplendida olha-podrida que só com o seu aroma delectava os sentidos de Piquillo; em pé, por detraz d'elles, estava-os este servindo; era o seu costume eram as suas funcções. Subito bateram

dest'arte, e como acontece servirem-se de tal indulto, subditos de outras nações, e mesmo delinquentes, ou indiciados em crimes; convem que d'ora em diante nenhuma pessoa possa ir de passagem em barcos de vella; ou vapores sem que apresente no porto ao encarregado do registo, e nas fortalezas das barras do sul, e do norte, hum attestado do subdelegado, ou inspector de quarteirão do lugar pelo qual se mostre, que he brasileiro; devendo V. S.ª mandar publicar por editaes esta ordem para que ninguem se chame a ignorancia d'ella, inteirando da mesma a todas as authoridades policiaes de sua jurisdicção, e sendo punidos os commandantes de quaesquer navios, que violarem este preceito, com as penas da lei.

Deos Guarde a V. S.ª — Palacio do Governo de Santa Catharina em 20 de Agosto de 1849.

ANTONIO PEREIRA PINTO.

Sr. Dr. Severo Amorim do Valle, Chefe de Policia.

E para constar fiz passar o presente que assignei.

Secretaria de Policia 22 de Agosto de 1849.

SEVERO AMORIM DO VALLE.

O Dr. Severo Amorim do Valle, Juiz de Direito da Primeira Comarca e chefe de Policia da Provincia de Santa Catharina,

Faço saber a todos os commandantes e mestres de Embarcações mercantes para que depois não se chamem a ignorancia, o conthendo do artigo 85 do regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Artigo 85. Os commandantes, ou mestres das embarcações mercantes ou de outra qualquer classe, a excepção somente das de guerra, declararão em relação por elles assignada a bordo; no porto em que entrarem, o numero, nomes, empregos, occupações e naturalidade dos passageiros que

com força à porta da estalagem.

— Serão viajantes? disse o capitão; neste caso, não valem a pena de nos incomodarmos, pois não ouvi sege.

— Serão alguazis? perguntaram-se os convivas entre si, lembrando-se da reputação de que começava a gosar a estalagem.

— Ora! por São João e São Thiago, tornou o capitão, vejamos o que pôde ser antes de abrirmos... ide..., não, tu não, Piquillo... tu não podes fazer tudo ao mesmo tempo. Em quanto me enche elle o côpo, vae, tu, Carnego.

Carnego levantou-se da mesa, sabiu e voltou dahi a pouco com um homenzito de phisnomia redonda e risonha, que trasia de baixo do braço uma modesta mala, e pelo outro uma mebina de cerca de quatorze annos, morena animada, provocadora, cujas faces tornaram-se mais purpurinas, e cujos olhos abaixaram-se; ao ver tão numerosa reunião.

(Continua.)

trouxeram com passaporte ou sem elle, ou de quaesquer pessoas que não pertencão a matricula de suas embarcações, e não consentirão que algum dos mesmos passageiros ou outra qualquer pessoa, desembarquem sem ordem da visita da policia, sob pena de serem multados de trinta a cem mil reis por cada pessoa.

E para constar fiz passar o presente Edital que assignei.

Secretaria de policia 23 d'Agosto de 1849.
SEVERO AMORIM DO VALLE.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Dia 16 de Agosto. — Da participação dada pelo subdelegado da capital consta ter sido preso a ordem do mesmo subdelegado o crioulo Francisco Antonio Cezar, para indagações policiaes e correção.

Pessoas despachadas para o Rio de Janeiro, Antonio Garcia da Silva Motta, brasileiro.

Dia 20 — Legitimarão-se para obterem passaportes para Buenos Ayres, os hespanhoes, Pascacio Gonzales, José Diogo, e André Bigonha.

Dia 21 — Pessoas despachadas para Porto Alegre, Francisco Chaveria, francez, João Vianna, portuguez.

Dia 21 — Pessoas despachadas para Santa Victoria, o padre Luiz Cots, hespanhol.

Secretaria de Policia 28 d'Agosto de 1849.

AUGUSTO GALDINO DE SOUZA.

ANNUNCIOS.

Aviso.

A loja de fazendas estabelecida até hoje, na rua de São Francisco, casa de D. Maria Bernarda, mudou-se para a rua da Cadeia n.º 37, onde morou o Sr. Carpes; recebeo novamente mais fazendas, as quaes se venderão por preços muito favoraveis, assim como chitas finas em peças, á 240, 275 e 300 reis á jarda; panno de algodão americano á 4,000 reis a peça de 24 jardas; dito trançado á 4,200 a peça de 20 á 21 ditas; chitas de colchas á 280 reis á jarda; morins á 5 e 7,000 reis a peça; cazemiras francezas, á 2,200 e 2,400 reis o covado; gangas modernas á 460 reis o dito; chamalote preto de pura seda e rica qualidade á 3,800 reis o covado; sarja de Malaga, igualmente superior fazenda á 2,800 reis; baietta encarnada á 680 reis o covado; ricos cortes de colletes de gosto modernos á 3,800 reis; ditos de veludo á 2,700 reis, chales mui bonitos á 8,000 reis; chales de lã á 2,880 reis; lenços de seda, grandes e bonitos á 2,240 reis; chales de lã superiores á 8,000 reis;

lenços de chita á 2,240 reis a duzia; algodão riscado á 7,000 reis a peça de 30 jardas; mantas de seda á 7,000 reis; véos e mantas de filó de seda á 12,000 reis; gravatinhas de senhoras á 1,200 reis; riscadinho francez, meias de homens, cortes de coletes de fustão e outros muitos artigos, tudo por preços commodos. Também se fará negocio á troca de mantimentos.

Aos apologistas do methodo evacuante, ou medicina do Le Roy, acharão essa legitima, composição do author vinda do unico deposito que existe no Rio de Janeiro em caza do bem conhecido Jozé da Costa e Araujo; nesta cidade rua Aurea n. 3, caza do relojoeiro Emilio Grain.



Para cura da phthisis em todos os seus diferentes graus, quer motivados por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dores de costado e de peito, palpitações no coração, coqueluche, bronchite, dor na garganta, e todas as molestias dos orgaos pulmonares.

Acha-se á venda na agencia sita nesta cidade, na loja da rua do Principe entre a casa n. 30, e a esquina da rua do Ouvidor: aonde se patentearão as pessoas que os quizerem vêr, os muitos testemunhos da excellencia do dito XAROPÉ DO BOSQUE.

Vende-se por commodo preço a casa em que morou o Sr. Luiz Muller, junta a em que mora o Sr. Sequeira, proxima da praia das Tejuquinhas districto da Villa de São Miguel, cuja casa e lugar he a mais excellente para pôr qualquer negocio, e poies para deposito de quaesquer generos. Quem a quizer examinar procure a chave em poder do Sr. reverendo vigario da mesma Villa, e para tratar com Antonio Rodrigues Pinheiro de Gusmão, nesta Cidade, rua Livramento, casa n.º 8.

Vende-se por preços commodos, hum uniforme completo, proprio para

official da guarda nacional, contendo o seguinte: 2 bandas, huma rica e outra abaixo em meio uzo, 1 espada de bainha e copos de tutanagre, com hum fiel, 1 telim, 1 canana, 1 par de platinas, 1 barretina prompta com penacho proprio para official de artilheira, e 2 fardas guarnecidas a artilheira; quem pretender alguma destas coisas, ou todas, dirija-se a casa n.º 2 da rua Aurea.

Atenção.

Na rua do Principe n.º 64, casa de Joaquim José Teixeira Guimarães, ha chgado ultimamente, hum lindo sortimento de fazendas muito modernas: manteletes de seda e de veludo preto; cortes de vestidos de lã e seda, assim como outras diversidades de fazendas. Também tem rapé princeza de Lisboa muito superior; e muito fresco; tudo por preços commodos.

MOVIMENTO

DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 25.

Arribada — 18 dias, sahida deste porto para o Rio Grande do Sul, sumaca nac. « Tentação » M. João de Souza Espertete, tripul. 9 pessoas.

ENTRADAS NO DIA 26.

Monte-Video — 8 dias de viagem, brigue sardo « Josefina » M. Francisco Vieiras, tripul. 9 pessoas — carga, lastro de areia. Arribado — 20 dias de viagem, sahido d'este porto para o de Monte-Video, brigue de guerra nac. « Capiberibe » commandante o capitão tenente João Nepomuceno de Menezes.

SAHIDAS NO DIA 26.

Rio Grande do Sul — sumaca nac. « Tentação » M. João de Souza Espertete, tripul. 9 pessoas.

Santos, com escala pelos Portos do Sul — hiate nac. « Invencivel Catharinense » M. Antonio José Pereira, tripul. 5 pessoas

SAHIDAS NO DIA 27.

Rio de Janeiro — brigue nac. « Maria 1.ª » M. Anselmo Marques Vieira, trip. 10 pessoas — passageiro, o brasileiro José de Moraes Cunha Pereira.

Rio da Prata — escuna nac. « Oliveira » M. Manoel Pereira Jardim, tripul. 7 pessoas — passag. os hespanhoes, Pascacio Gonzales, José Diogo, André Bigonha.

ENTRADAS NO DIA 28.

Rio Grande do Sul — 9 dias de viagem, sumaca nac. « Conceição » M. Antonio José de Abreu, tripul. 6 pessoas — carga, charque — passag. Manoel Joaquim, crioulo fóro; Caetano José Leite, idem.

IMP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.